



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 662/2007

Altera o art. 2º. da Portaria nº 163/2007 de 27 de março de 2007, que concedeu aposentadoria a pedido, por idade, ao servidor **VALENTIM BROCANELO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

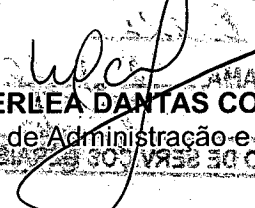
RESOLVE:

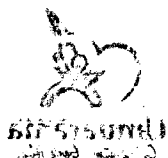
Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 163/2007 de 27 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade proporcionais ao tempo de contribuição no percentual de 75,92% (setenta e cinco vírgula noventa e dois por cento) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, Horas Extras – Média de 42,48% (quarenta e dois vírgula quarenta e oito por cento), capitulados no artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 e artigo 1º § 2º da Lei Complementar nº 039/96, totalizando o valor de R\$ 364,65 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais e R\$ 4.375,80 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) anuais."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVO E CONTABILIDADE



AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

AMARALIMU BU JASTHUR ARUTIS-AS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	18 Outubro 2007
DE N.º	0.121
UMUARAMA	18/10/2007
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	